



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008, com o objetivo de ampliar o número de vagas de cargos efetivos na estrutura da Administração Pública Municipal, em especial nas áreas de Infraestrutura.

A presente proposição tem como finalidade viabilizar a convocação e nomeação de novos servidores públicos efetivos, a fim de suprir demandas operacionais crescentes e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população tangaraense, especialmente nas áreas de iluminação pública, gestão de obras, transporte e fiscalização de trânsito.

A proposta contempla a ampliação de 43 (quarenta e três) vagas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas para Técnico Eletricista; 01 (uma) vaga para Engenheiro Eletricista; 01 (uma) vaga para Borracheiro; 10 (dez) vagas para Trabalhador Braçal; 02 (duas) vagas para Lubrificador; 10 (dez) vagas para Motorista; 10 (dez) vagas para Operador de Máquinas; 01 (uma) vaga para Técnico em Topografia; e 06 (seis) vagas para Agente de Fiscalização de Trânsito.

Os estudos de impacto orçamentário-financeiro foram elaborados em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Embora o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 006/SINFRA/2025 tenha apontado um saldo negativo de R\$ 22.364,31, tal valor será devidamente suplementado por meio da solicitação de abertura de crédito nº 033/SINFRA/2025, encaminhada no Projeto de Lei nº 200/2025 (numeração do Poder Executivo).

A ampliação do quadro funcional é necessária para melhorar a eficiência da gestão pública municipal, modernizar os serviços da infraestrutura urbana e ampliar a capacidade de resposta da administração às demandas da coletividade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a chegada do período de estiagem e a consequente intensificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

da demanda por serviços de manutenção e infraestrutura, torna-se urgente o fortalecimento das frentes de trabalho da Secretaria de Infraestrutura. Para tanto, é necessária a imediata convocação dos aprovados no concurso público vigente, a fim de suprir o déficit de pessoal e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE JULHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam ampliadas as seguintes vagas na Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterada pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024:

I – 01 (uma) vaga de Borracheiro – Grupo Ocupacional I;

II – 10 (dez) vagas de Trabalhador Braçal – Grupo Ocupacional I;

III – 02 (duas) vagas de Lubrificador – Grupo Ocupacional I;

IV – 10 (dez) vagas de Motorista – Grupo Ocupacional II;

V – 10 (dez) vagas de Operador de Máquinas – Grupo Ocupacional II;

VI – 01 (uma) vaga de Técnico em Topografia – Grupo Ocupacional III;

VII – 02 (duas) vagas de Técnico em Eletricista – Grupo Ocupacional III;

VIII – 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito – Grupo Ocupacional III;

IX – 01 (uma) vaga de Engenheiro Eletricista – Grupo Ocupacional IV;

Art. 2º Os Anexos I-A; I-B; I-C; e I-D da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterados pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I-A						
GRUPO OCUPACIONAL I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – R\$ 1.547,75						
Grupo	Cargo Efetivo	Número de Vagas	CH/ Semanais	Grau de Escolaridade	Requisitos/Possuir:	VENCTO Base
GRUPO OCUPACIONAL I	Borracheiro	04	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Fundamental Incompleto; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	R\$ 1.547,75
	Trabalhador Braçal	35				
	Lubrificador	06				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I-B					
GRUPO OCUPACIONAL II – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 1.634,09					
GRUPO	CARGO EFETIVO	Número de vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir:	VENCTO Base
OCUPACIONAL II – Ensino Fundamental Completo	Motorista	127	40h semanais	I - Nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Fundamental Completo; V - a idade mínima de 21 anos; VI - aptidão física e mental. VII - Carteira Nacional D ou E; VIII - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; IX - Possuir curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do art. 145, da Lei Federal n.º 9.503/1997	R\$ 1.634,09
	Operador de Máquinas	48		I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Carteira Nacional de Habilitação B.	

ANEXO I – C					
GRUPO OCUPACIONAL III – ENSINO MÉDIO COMPLETO – R\$ 2.131,37					
GRUPO	CARGO EFETIVO	Número Vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir	VENCTO BASE
OCUPACIONAL III Ensino Médio Completo	Agente De Fiscalização De Trânsito	21	40h semanais	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Médio Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Curso de Informática Básica; VIII - Carteira de Nacional de Habilitação Categoria A e B.	R\$ 2.131,37
	Técnico em Topografia	03		I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Médio Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Curso de Informática Básica; VIII - Certificado do Curso Técnico; IX - Registro no Conselho Regional de Classe, se exigido para o exercício da profissão.	
	Técnico em Eletricista	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I – D					
GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR – R\$ 6.229,74					
GRUPO	CARGO EFETIVO	REQUISITO/POSSUIR TODOS: I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Superior conforme curso de graduação especificado no cargo abaixo ; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	NÚMERO DE VAGAS	CH/ Semanais	VENCTO BASE
OCUPACIONAL IV Ensino Superior Completo	Engenheiro Eletricista	- Superior Completo em Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;	10	40h Semanais	R\$ 6.229,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
004/SINFRA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Ampliação de 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito para Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para ampliação de 06 (seis) vagas no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, de provimento efetivo, desempenhando as atividades descritas nas Lei nº 2875/2008 com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa sera acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente ampliação de vagas para convocação de 06 (seis) Agente de Fiscalização de Trânsito, de provimento efetivo, Concurso Público nº 001/2024, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cargo	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total da Remuneração
Agente de Fiscalização de Trânsito	40H	06	R\$ 2.131,37	R\$ 12.788,22
Valor total Mensal				R\$ 12.788,22

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Agosto/2025 para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 13.405,89	R\$ 14.334,46
Abril	R\$ 0,00	R\$ 13.405,89	R\$ 14.334,46
Maio	R\$ 0,00	R\$ 13.405,89	R\$ 14.334,46
Junho	R\$ 0,00	R\$ 13.405,89	R\$ 14.334,46
Julho	R\$ 0,00	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
Agosto	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
Setembro	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
Outubro	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
Novembro	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
Dezembro	R\$ 12.788,22	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
13º proporcionais	R\$ 3.197,06	R\$ 13.674,01	R\$ 14.621,15
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 4.558,00	R\$ 4.873,72
Sub Total	R\$ 67.138,16	R\$ 179.476,07	R\$ 191.907,66
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 9.835,74	R\$ 26.293,24	R\$ 28.114,47
Total	R\$ 76.973,89	R\$ 205.769,31	R\$ 220.022,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se ampliação de 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito para convocação do Concurso Público nº 01/2024, já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2913 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS**.

2913 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS		ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 858.758,31	R\$ 63.942,56	R\$ 279.655,05	R\$ 532.641,52	R\$ 812.296,57	R\$ 46.461,74
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 32.480,72	R\$ 1.696,27	R\$ 6.166,47	R\$ 14.129,93	R\$ 20.296,40	R\$ 12.184,32
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 105.802,44	R\$ 6.390,82	R\$ 30.491,19	R\$ 53.235,53	R\$ 83.726,72	R\$ 22.075,72
SALDO ATUAL		R\$ 1.047.241,47	R\$ 72.029,65	R\$ 316.312,71	R\$ 600.006,98	R\$ 916.319,69	R\$ 130.921,78

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo positivo no valor de **R\$ 130.921,78** (cento e trinta mil novecentos e vinte um reais e setenta e oito centavos), comportando assim a ampliação dos cargos citados.

2 – Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025-Abr	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,1026	0,0338	0,0339

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e na o infringam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal sera apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 004/2025 – Ampliação de Vagas Agente de Trânsito	0,1026%
Total	50,1327%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18> e informe o código B7AF-67F5-0396-4D18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito para convocação do Concurso Público nº 01/2024 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18> e informe o código B7AF-67F5-0396-4D18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
005/SINFRA/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Ampliação de 34 (trinta e quatro) de provimento efetivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para ampliação de 34 (trinta e quatro) vagas distribuídas para os cargos de Borracheiro, Trabalhador Braçal, Lubrificado, Motorista, Operador de Máquina e Técnico em Topografia, de provimento efetivo, desempenhando as atividades descritas na Lei nº 2.875/2008 com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa sera acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Para despesas com Pessoal, referente a convocação de 34 (trinta e quatro) vagas, para cargos de provimento efetivo, Concurso Público nº 001/2024 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relacionado:

Cargo Celetista	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Insal. 30%	Translado	Total Remuneração
BORRACHEIRO	40H	1	R\$ 1.547,75	R\$ 464,33	-	R\$ 2.012,08
TRABALHADOR BRAÇAL	40H	10	R\$ 1.547,75	R\$ 464,33	-	R\$ 20.120,75
LUBRIFICADOR	40H	2	R\$ 1.547,75	R\$ 464,33	-	R\$ 4.024,15
MOTORISTA	40H	10	R\$ 1.634,09	R\$ 490,23	R\$ 1.426,37	R\$ 35.506,87
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	10	R\$ 1.634,09	R\$ 490,23	R\$ 1.426,37	R\$ 35.506,87
TEC. EM TOPOGRAFIA	40H	1	R\$ 2.131,37	-	-	R\$ 2.131,37
Valor total das contratações						R\$ 99.302,09

1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de **Agosto/2025** para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34
Março – 4,83% RGA	R\$ 0,00	R\$ 104.098,38	R\$ 111.308,85
Abril	R\$ 0,00	R\$ 104.098,38	R\$ 111.308,85
Maio	R\$ 0,00	R\$ 104.098,38	R\$ 111.308,85
Junho	R\$ 0,00	R\$ 104.098,38	R\$ 111.308,85
Julho	R\$ 0,00	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
Agosto	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
Setembro	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Outubro	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
Novembro	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
Dezembro	R\$ 99.302,09	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
13º proporcionais	R\$ 49.651,04	R\$ 106.180,34	R\$ 113.535,03
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 35.393,45	R\$ 37.845,01
Sub Total	R\$ 546.161,47	R\$ 1.393.653,52	R\$ 1.490.186,33
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 80.012,65	R\$ 204.170,24	R\$ 218.312,30
Total	R\$ 626.174,12	R\$ 1.597.823,76	R\$ 1.708.498,63

Os valores demonstrados referem-se ampliação de 34 (trinta e quatro) vagas distribuídas para os cargos de Borracheiro, Trabalhador Braçal, Lubrificador, Motorista, Operador de Máquina e Técnico em Topografia, de provimento efetivo (Concurso Público nº 01/2024 já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 setembro 2024, sendo considerado para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.2 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2909 - GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA.**

2909 - GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.830.000,00	R\$ 67.677,83	R\$ 599.644,48	R\$ 563.756,32	R\$ 1.163.400,80	R\$ 666.599,20
3.1.90.08.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.621.825,96	R\$ 363.412,24	R\$ 1.714.710,61	R\$ 3.027.223,96	R\$ 4.741.934,57	-R\$ 120.108,61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 212.159,85	R\$ 22.079,08	R\$ 110.392,90	R\$ 183.918,74	R\$ 294.311,64	-R\$ 82.151,79
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 7.386,29	R\$ 39.863,45	R\$ 0,00	R\$ 39.863,45	R\$ 60.136,55
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 454.317,42	R\$ 22.132,31	R\$ 101.781,08	R\$ 184.362,14	R\$ 286.143,22	R\$ 168.174,20
SALDO ATUAL		R\$ 7.228.503,23	R\$ 482.687,75	R\$ 2.566.392,52	R\$ 3.959.261,16	R\$ 6.525.653,68	R\$ 702.849,55

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo positivo no valor de **R\$ 702.849,55** (Setecentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), comportando assim a ampliação dos cargos citado.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 setembro 2024, sendo considerado para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

2 – Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,1026	0,2621	0,2633

Art. 16, inciso II:

I – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, na o sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e na o infringam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 001/2025 – Convocação Trabalhador Braçal	0,1026%
Total	50,2226 %
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito para convocação do Concurso Público nº 01/2024 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18> e informe o código B7AF-67F5-0396-4D18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 006/SINFRA/2025

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Ampliação de 03 (três) vagas de provimento efetivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para ampliação de 03 (três) vagas para os cargos de Técnico Eletricista e Eng.º Eletricista, de provimento efetivo, desempenhando as atividades descritas na Lei nº 2.875/2008 com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa sera acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Para despesas com Pessoal, referente a convocação de 03 (três) vagas para cargos de provimento efetivo, Concurso Público nº 001/2024 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relacionado:

Cargo Celetista	Carga Horária	Quat.	Venc.to. Base	Insal. 30%	Translado	Total Remuneração
TEC. ELETRICISTA	40 h	02	R\$ 2.131,37	R\$ 639,41	-	R\$ 5.541,56
ENGº ELETRICISTA	40 h	01	R\$ 6.229,74	-	-	R\$ 6.229,74
						R\$ 11.771,30

1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de **Agosto/2025** para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65
Março – 4,83% RGA	R\$ 0,00	R\$ 12.339,86	R\$ 13.194,59
Abril	R\$ 0,00	R\$ 12.339,86	R\$ 13.194,59
Maio	R\$ 0,00	R\$ 12.339,86	R\$ 13.194,59
Junho	R\$ 0,00	R\$ 12.339,86	R\$ 13.194,59
Julho	R\$ 0,00	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
Agosto	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
Setembro	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
Outubro	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
Novembro	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
Dezembro	R\$ 11.771,30	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
13º proporcionais	R\$ 5.885,65	R\$ 12.586,65	R\$ 13.458,48
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 4.195,55	R\$ 4.486,16
Sub Total	R\$ 64.742,16	R\$ 165.204,15	R\$ 176.647,18
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 9.484,73	R\$ 24.202,41	R\$ 25.878,81
Total	R\$ 74.226,89	R\$ 189.406,56	R\$ 202.525,99

Os valores demonstrados referem-se ampliação tem por objetivo análise dos recursos financeiros para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ampliação de 03 (três) vagas para cargos de Técnico Eletricista e Eng.º Eletricista de provimento efetivo (Concurso Público nº 01/2024 já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 setembro 2024, sendo considerado para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.2 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no Projeto/Atividade **2903 - EXTENSÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

2903 - EXTENSÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 294.567,78	R\$ 19.449,51	R\$ 107.811,38	R\$ 162.014,42	R\$ 269.825,80	R\$ 24.741,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 32.993,72	R\$ 1.152,26	R\$ 6.913,36	R\$ 9.598,33	R\$ 16.511,69	R\$ 16.482,03
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.904,47	R\$ 0,00	R\$ 7.904,47	R\$ 12.095,53
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 10.646,62	R\$ 988,38	R\$ 5.070,38	R\$ 8.233,21	R\$ 13.303,59	-R\$ 2.656,97
SALDO ATUAL		R\$ 359.408,12	R\$ 21.590,15	R\$ 127.699,59	R\$ 179.845,95	R\$ 307.545,54	R\$ 51.862,58
AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2024							R\$ 74.226,89
SALDO							-R\$ 22.364,31

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo negativo no valor de - **R\$ 22.364,31** (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mas será suplementado através do **Projeto de Lei nº 200/2025** no valor de **R\$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) passando a ficar com saldo positivo no valor de **R\$ 635,69** (Seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) comportando assim a convocação dos cargos citado.

2 - Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0122	0,0311	0,0312

Art. 16, inciso II:

I - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, na o sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações ja consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamenta rias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e na o infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º - a estimativa de que trata o inciso I do caput sera acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 006/2025 – Ampliação de vagas	0,0122
Total	50,1322 %
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18> e informe o código B7AF-67F5-0396-4D18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de 03 (três) vagas para os cargos de Técnico Eletricista e Eng.º Eletricista de provimento efetivo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18> e informe o código B7AF-67F5-0396-4D18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7AF-67F5-0396-4D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 10:28:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 10:29:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 11:35:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B7AF-67F5-0396-4D18>